

EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR(A) – DOCENTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL PARA O PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) DA CAPES IMPLEMENTADO POR MEIO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFMG

A professora Laís Caroline Andrade Bitencourt, orientadora do Projeto de Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Núcleo de Educação Infantil, faz saber que no período de **03 a 10 de abril de 2023**, estarão abertas inscrições para seleção de docentes da Educação Básica da Rede pública municipal para participar do referido Programa como preceptores(as), conforme chamada pública da Capes Edital N. 24/2022, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/29042022_Edital_1692979_Edital_24_2022.pdf

Poderão se inscrever docentes da Educação Básica da Rede pública municipal, cujas escolas estejam relacionadas à lista de municípios e áreas do conhecimento indicados nos projetos das instituições de ensino superior aprovadas nos Edital nº 24/2022 do Programa Residência Pedagógica, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/programa-residencia-pedagogica>

1) Critérios para inscrição:

São requisitos para a inscrição, conforme Artigo 29 da Portaria GAB nº 82, de 26 de abril de 2022, da Capes (adaptado):

I - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto;

II - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

III - ser professor em efetivo exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto;

IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PRP.

§ 1º. Não se aplica.

§ 2º Não se aplica.

§ 3º Nos subprojetos de Educação do Campo ou de Educação Indígena, o preceptor poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em escola do campo ou em escola indígena, respectivamente.

§ 4º Não se aplica.

§ 5º Não se aplica.

§ 6º Preceptores de licenciatura intercultural indígena e de educação do campo deverão estar atuando em escolas indígenas e escolas do campo, respectivamente.

1.1. Para todas as modalidades de bolsas, é obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

1.2. A seleção visa ao preenchimento de **uma (01) vaga**, sendo desejável que o/a docente trabalhe, nas escolas públicas cadastradas no Programa, **com crianças de até 2 anos, no turno da tarde, e tenha disponibilidade para realização de atividades presenciais na UFMG às segundas-feiras à noite** junto aos demais membros do Núcleo de Educação Infantil do Subprojeto de Pedagogia.

2) A Inscrição será realizada **de forma remota**, no e-mail do colegiado de curso **colped@fae.ufmg.br** e da professora orientadora **laiscarolineabit@gmail.com**, os seguintes documentos e informações:

- Contatos pessoais (e-mail e telefones);
- Digitalização da Carteira de Identidade e CPF;
- Digitalização de comprovante de Moradia;
- Digitalização do diploma de licenciatura;
- Digitalização do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- Digitalização de declaração laboral atual, a ser emitida por órgão competente, atestando que é professor(a) na escola participante e de que está atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do projeto.
- Carta de intenções.

3) A seleção constará de três critérios:

- 1) Análise do currículo;
- 2) Análise da redação de uma “Carta de intenções” contendo:
 - a. Dados de contato (nome completo, e-mail e telefone);
 - b. Expectativas em relação ao Programa Residência Pedagógica;
 - c. Expectativas e concepções de formação para a docência (inicial e continuada) no componente curricular;
 - d. Contribuição pessoal para a formação de novos professores;
 - e. A contribuição de sua participação no Programa de RP e deste, para a sua Escola;
 - f. A contribuição esperada do RP para sua formação.

3) Entrevista

A entrevista presencial será realizada em dia, horário e local a ser informado os(as) candidatos(as) e ocorrerá entre os dias 12 e 17 de abril de 2023.

4) Da vaga e da Classificação

O Núcleo de Educação Infantil dispõe de 01 (uma) vaga para professor/a preceptor/a.

Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de notas**. Ao/à primeiro/a professor/a classificado/a, será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). A classificação se pautará na avaliação da competência do/a professor/a

para realização das atribuições do Art. 42 da Portaria nº 82, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o regulamento do Programa Residência Pedagógica – PRP (acesso em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/28042022_Portaria_1691648_SEI_CAPES_1689649_Portaria_GAB_82.pdf):

- I – planejar e acompanhar as atividades dos residentes na escola-campo, zelando pelo cumprimento das atividades planejadas;*
- II – orientar, juntamente com o docente orientador, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos residentes;*
- III – acompanhar e avaliar o residente na aplicação de seus planos de aula e na execução da prática pedagógica;*
- IV – auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados pelos residentes;*
- V – informar o docente orientador sobre a frequência e a participação dos residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;*
- VI – informar ao docente orientador situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do residente;*
- VII – reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;*
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;*
- IX – participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PRP, quando convocado pela IES ou pela CAPES;*
- X – elaborar relatório com as atividades executadas na escola-campo, a fim de compor a prestação de contas da IES; e*
- XI – manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PRP.*

5) O resultado será publicado no dia 18/04/2022.

6) O prazo recursal será de 10 dias corridos, contados a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser encaminhados, devidamente fundamentados para colped@fae.ufmg.br e da professora orientadora laiscarolineabit@gmail.com.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2023.

Prof(a) _____
Orientador(a) da Residência Pedagógica do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Prof(a) _____
Prof(a). Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Pedagogia